



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

### CONTRATOS

#### Contrato nº 81/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2911/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 81/2025** numeração da **PREFEITURA** e **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 425/2025** numeração do **SENAI** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **121/2025** Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME. sob nº 03.774.819/0001-02, por meio de sua **Filial, unidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - ESCOLA SENAI "ETTORE ZANINI"**, inscrito no CNPJ/ME. sob nº **03.774.819/0067-20** Valor: **R\$ 100.000,00** Assinatura: **01/12/2025** Objeto: **Prestação dos Serviços Educacionais: 1. NR11 - Operador de Empilhadeira - 16 horas; 2. Pedreiro Assentador de Obras - 60 horas; 3. Técnicas para Assentamento de Revestimentos Cerâmicos em Canteiros de Obra - 60 horas; 4. Auxiliar de Eletricista - 60 horas; 5. Instalações de Drywall - 40 horas; e 6. Técnicas de Pintura com Efeitos Decorativos - 60 horas, com o objetivo: Apresentar soluções do SENAI-SP no âmbito dos serviços educacionais que contribuam com a formação profissional, seja qualificação e ou aperfeiçoamento, de acordo com normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de qualidade, visando contribuir com o desenvolvimento do município, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 142/2025** de **Dispensa de Licitação nº 2911/2025** e da **Proposta de Atendimento - Técnica e Comercial** apresentada pelo **CONTRATADO**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses** Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 2911/2025**.**

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

#### Contrato nº 82/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2960/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 82/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **143/2025** Contratada: **B F DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** Valor: **R\$ 55.500,00** Assinatura: **04/12/2025** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 01 (um) Médico Clínico Geral com Especialização ou Residência em**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

**Medicina da Família, por 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas por dia, das 13:00 às 22:00 horas, com 01 (uma) hora de intervalo, de segunda-feira à sexta-feira, para Atuação na Unidade ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff, afim de diminuir o impacto e sobrecarga no Pronto Atendimento, o que tem gerado déficit em atendimentos, caos e sobretudo, grande insatisfação dos usuários da Rede Municipal de Saúde, ante o cenário de lotação e longo tempo para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter emergencial, em razão da demanda represada e até que outras medidas administrativas definitivas sejam pensadas e efetivadas, em conformidade com as especificações e condições constantes do Processo nº 143/2025 de Dispensa de Licitação nº 2960/2025 e da Proposta apresentada pela Contratada. Prazo de Prestação dos Serviços: 90 (noventa) dias Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2960/2025.**  
**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Contrato nº 83/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3167/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 83/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 155/2025** Contratada: **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA - ME**, nome de fantasia **VIVER BEM SENIOR'S HOUSE CLÍNICA GERIÁTRICA** Valor: **R\$ 126.000,00**  
Assinatura: **29/12/2025** Objeto: **Prestação**, pela **Contratada**, de **Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Repouso**, para o Senhor **OSWALDO VITTURI JÚNIOR**, visando o cumprimento de **Determinação do Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Bebedouro**, nos autos da **NOTÍCIA DE FATO INDIVIDUAL nº 0208.0000464/2025, Processo SISMP DIGITAL nº 0208.0000464/2025**, instaurado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, envolvendo o Senhor **OSWALDO VITTURI JÚNIOR**, em trâmite perante a **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bebedouro/SP.**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 155/2025 de Dispensa de Licitação nº 3167/2025** e da **Proposta de Serviço** apresentada pela **Contratada**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses** Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 3167/2025.**

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

#### ADITIVOS

2º Termo Aditivo de nº 76/2025



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 76/2025 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **83/2024** Contratada: **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** Assinatura: **01/12/2025** Retificação do item 6.2 da **Cláusula Sexta**, do item 7.1 da **Cláusula Sétima** e do item 14.2 da **Cláusula Décima Quarta** e Ratificação de todas as demais Cláusulas pactuadas no **Contrato nº 54/2024** celebrado entre as partes em **29/10/2024** e no **1º Termo Aditivo de nº 65/2025** celebrado em **22/10/2025**. **Cláusula Sexta: Do Pagamento: 6.2.-** “Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato inicial, a **Contratante** pagará agora à **Contratada** a importância global reajustada de **R\$ 564.246,00**, obtida através da **variação anual de 4,49% do índice oficial INPC-IBGE**, acumulado no período de **Outubro de 2024** até **Outubro de 2025**, sendo paga em **12 (doze) parcelas mensais e iguais** de **R\$ 47.020,50**, alterando-se, portanto, a importância global de **R\$ 540.000,00**, paga em **12 (doze) parcelas mensais e iguais** de **R\$ 45.000,00**, no **Contrato nº 54/2024** celebrado em **29/10/2024**.” **Cláusula Sétima: Dos Recursos Financeiros: 7.1.-** “As despesas decorrentes da execução do contrato aditado serão suportadas com recursos constantes da dotação orçamentária nº **00010 3.3.90.39.00 04 122 7001 2335** deste exercício, que será regularmente empenhado, em nome da **CONTRATADA**, para atender a tal finalidade, e em havendo prorrogações de prazo, por dotações próprias nos próximos exercícios.” e **Cláusula Décima Quarta: Das Disposições Gerais e Finais: 14.2.-** “Para todos os efeitos legais, o valor do contrato inicial de **R\$ 540.000,00**, acrescido do valor deste termo aditivo de **R\$ 564.246,00**, passará a perfazer agora o valor do contrato aditado de **R\$ 1.104.246,00**”, com amparo no **item 6.9.1**, da **Cláusula Sexta do Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII**, no **artigo 25, § 7º** e no **artigo 92, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**Termo Aditivo de nº 77/2025**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2024

**Termo Aditivo de nº:** 77/2025

**Processo:** 97/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** São Roque Medicina Diagnóstica Ltda - EPP

**Assinatura:** 08/12/2025

**Referente:** ADITAR, o Contrato nº 58/2024 celebrado em 23 de dezembro de 2024, com amparo na alínea “d” (parte final), inciso I, da Cláusula 1º do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a alínea “d”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “caput” da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

#### I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa vencedora, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo o termo contratual ser renovado em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

#### CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, com o DESCONTO de 0,02% fixo e irrevogável sobre os preços estabelecidos na tabela de procedimentos presente no Anexo VII - Tabela SUS SIGTAP (Lote Único), o valor global do lote único estimado de R\$ 3.303.516,94 (Três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), mesmo valor certo e ajustado estabelecido no termo inicial, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao preço global estimado do contrato inicial de R\$ 3.303.516,94 (Três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 6.607.033,88 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

### 5º Termo Aditivo de nº 78/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 51/2021

**5º Termo Aditivo nº:** 78/2025

**Processo:** 151/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda.

**Assinatura:** 08/12/2025



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

**Referente:** ADITAR o Contrato nº 58/2021 celebrado em 22 de dezembro de 2021, com amparo no subitem 7.3. da Cláusula Sétima do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 c.c. inciso I, do artigo 58 e no inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 58/2021 celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2021, no Termo Aditivo de nº 79/2022 celebrado em 21 de dezembro de 2022, no 2º Termo Aditivo de nº 95/2023 celebrado em 20 de dezembro de 2023, no 3º Termo Aditivo de nº 88/2024 celebrado em 05 de dezembro de 2024 e no 4º Termo Aditivo de nº 37/2025 celebrado em 21 de maio de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 394.959,18 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), obtido pela variação anual de 4,68081% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de outubro de 2025, sobre o montante de R\$ 377.298,55 (R\$ 303.148,44 ref. aditivo anterior + R\$ 74.150,11 ref. acréscimo de 24,46%), em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 1.292.152,66 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 1.687.111,84 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**LUCAS GIBIN SEREN**

**Prefeito Municipal**

### Termo Aditivo de nº 79/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 79/2025 DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 68/2025**

**EDITAL Nº 68/2025**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2025 A 31-12-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 105/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CONTRATADA:** INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA

**ASSINATURA:** 17/12/2025

**REFERENTE:** ADITAR, o Contrato nº 68/2025 celebrado em 18 de setembro de 2025, com respaldo legal nos arts. 111, caput, 115, § 5º, e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 1º, alínea I, letras “d” e “e” e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo para a execução da obra objeto da licitação que era de 03 (três) meses, a contar da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, alterando-se o prazo anterior de 03 (três) meses para 06 (seis) meses, devendo coincidir com o período definido no Cronograma Físico-Financeiro do presente Termo.

e) O prazo de vigência do contrato que era de 03 (três) meses, a contar da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, alterando-se o prazo anterior de 03 (três) meses para 09 (nove) meses.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

**TIAGO AMBRÓSIO ALVES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**